



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 869/2025

DISPENSA Nº 773/2025

1 – Objeto:

O objeto do presente termo é a contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção do portão eletrônico do Parque de Máquinas, conforme descrição na tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor unit.
01	Un.	01	Peça/acessório. Portão Automático material ferro, tipo trilho. Aplicação automatizador portão automático. Características adicionais: conjunto deslizante de 5,00 metros.	R\$ 8.850,00

2 – Contratado:

GENESIO BISOGNIN

CNPJ: 89.313.977/0001/72

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 345, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS.

CEP: 97.220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 8.850,00** (oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

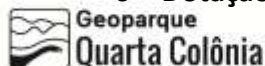
4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o fornecimento do material, acompanhado de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5- Prazo de Entrega:

A contratada deverá fornecer os materiais em até 20 (trinta) dias da assinatura do contrato.

6 – Dotação Orçamentária:



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 05.01 – F Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 2015 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da Despesa: 284.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, nos termos do inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A contratação visa garantir a segurança patrimonial, uma vez que o portão eletrônico é um ponto crítico de acesso. Sua manutenção preventiva e corretiva visa proteger o maquinário e demais bens públicos contra acessos não autorizados e possíveis furtos. O funcionamento adequado do portão garante entrada e saída ágil de veículos e equipes, evitando atrasos nas atividades diárias do parque de máquinas. Problemas no portão podem acarretar desgaste prematuro dos componentes mecânicos e elétricos, aumentando os custos futuros com substituições completas.

Faxinal do Soturno/RS, 14 de julho de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para manutenção do portão eletrônico do Parque de Máquinas

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção do portão eletrônico do Parque de Máquinas. A contratação visa garantir a segurança patrimonial, uma vez que o portão eletrônico é um ponto crítico de acesso. Sua manutenção preventiva e corretiva visa proteger o maquinário e demais bens públicos contra acessos não autorizados e possíveis furtos. O funcionamento adequado do portão garante entrada e saída ágil de veículos e equipes, evitando atrasos nas atividades diárias do parque de máquinas. Problemas no portão podem acarretar desgaste prematuro dos componentes mecânicos e elétricos, aumentando os custos futuros com substituições completas. A manutenção mantém o equipamento em conformidade com padrões técnicos e normas de segurança vigentes, reduzindo riscos de acidentes.

Os quantitativos estimados para a contratação estão listados a seguir:

Item	Unt.	Qnt.	Descrição	Valor unt.	Valor total
01	UN	01	PEÇA/ACESSÓRIO. PORTÃO AUTOMÁTICO MATERIAL FERRO, TIPO TRILHO. APLICAÇÃO AUTOMATIZADOR PORTÃO AUTOMÁTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	R\$ 8.850,00	R\$ 8.850,00



			CONJUNTO DESLIZANTE DE 5,00 METROS.		
VALOR TOTAL=				R\$ 8.850,00	

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão devidamente identificados no Estudo Técnico Preliminar, no item 3.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção do portão eletrônico do Parque de Máquinas, conforme requisitos estabelecidos nos itens 3 e 4 deste termo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 O requisito básico para a contratação da empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para prestar os serviços que integram o Termo de Referência.

4.2 A contratada deverá fornecer os materiais em até 20 (trinta) dias da assinatura do contrato.

4.3 A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados no contrato.

4.4 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria



de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;

4.5 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o fornecimento do material, acompanhado de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção do portão eletrônico do Parque de Máquinas. O serviço deverá ser executado em conformidade com o estabelecido no item 1 e nos subitens 4.1 a 4.5, sendo recebido pelo Fiscal de Contrato. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, **Clovis Vicente Benetti**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e **Willian Canzian Barichello**, sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o fornecimento do material, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação por menor valor**, com base no art. 75 da Lei 14.133/21.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais)** conforme tabela abaixo:

Item	Unt.	Qnt.	Descrição	Valor unt.	Valor total
01	01		PEÇA/ACESSÓRIO. PORTÃO AUTOMÁTICO MATERIAL FERRO, TIPO TRILHO. APLICAÇÃO AUTOMATIZADOR PORTÃO AUTOMÁTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO DESLIZANTE DE 5,00 METROS.	R\$ 8.850,00	R\$ 8.850,00
VALOR TOTAL=				R\$ 8.850,00	

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, foi feita pesquisa de preços para a atividade fim da contratação. Foram obtidos orçamentos de fornecedores especializados e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária anexa.

03 de julho de 2025

Clovis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção do portão eletrônico do Parque de Máquinas

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção do portão eletrônico do Parque de Máquinas. A contratação visa garantir a segurança patrimonial, uma vez que o portão eletrônico é um ponto crítico de acesso. Sua manutenção preventiva e corretiva visa proteger o maquinário e demais bens públicos contra acessos não autorizados e possíveis furtos. O funcionamento adequado do portão garante entrada e saída ágil de veículos e equipes, evitando atrasos nas atividades diárias do parque de máquinas. Problemas no portão podem acarretar desgaste prematuro dos componentes mecânicos e elétricos, aumentando os custos futuros com substituições completas. A manutenção mantém o equipamento em conformidade com padrões técnicos e normas de segurança vigentes, reduzindo riscos de acidentes.

2.DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

A contratação está prevista no Plano Anual de Compras do município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para a contratação almejada é que a Empresa contratada seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para executar o serviço que integra o Termo de Referência.

3.1 Os materiais fornecidos deverão ser adequados e de qualidade

3.2 A contratada deverá fornecer os materiais em até 20 (trinta) dias da assinatura do contrato.

3.3 A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados no contrato.

3.4 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;

3.5 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o fornecimento do material, acompanhado de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos na tabela abaixo:

Item	Und.	Qnt.	Descrição
01	UN	01	PEÇA/ACESSÓRIO. PORTÃO AUTOMÁTICO MATERIAL FERRO, TIPO TRILHO. APLICAÇÃO AUTOMATIZADOR PORTÃO AUTOMÁTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO DESLIZANTE DE 5,00 METROS.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para fornecimento de material para manutenção do portão eletrônico do Parque de Máquinas. Foram obtidos orçamentos de fornecedores especializados e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais)** conforme tabela abaixo:

Item	Qty.	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor unt.	Valor total
01	01	PEÇA/ACESSÓRIO. PORTÃO AUTOMÁTICO MATERIAL FERRO, TIPO TRILHO. APLICAÇÃO AUTOMATIZADOR PORTÃO AUTOMÁTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO DESLIZANTE DE 5,00 METROS.	R\$ 8.850,00	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00	R\$ 8.850,00	R\$ 8.850,00
VALOR TOTAL=						R\$ 8.850,00	



Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico a contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção do portão eletrônico do Parque de Máquinas. Foram obtidos orçamentos de fornecedores especializados e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção do portão eletrônico do Parque de Máquinas, conforme requisitos estabelecidos nos itens 3 e 4 deste termo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, haja vista a necessidade de descomplicar a contratação, para atender de forma eficiente à demanda.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



Pretende-se, com a presente dispensa de licitação assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, almejando os seguintes resultados:

- Garantir a segurança patrimonial, uma vez que o portão eletrônico é um ponto crítico de acesso.
- Evitar acidentes com veículos e pessoas durante o funcionamento do portão.
- Garantir que o sistema de travamento funcione corretamente para prevenir acessos não autorizados.
- Assegurar que o portão opere de forma contínua e sem falhas, mesmo em horários críticos.
- Reduzir o tempo de inatividade do equipamento por falhas inesperadas.
- Minimizar gastos com reparos emergenciais e substituições por falta de manutenção preventiva.
- Aumentar a vida útil do equipamento, evitando a necessidade de novas aquisições.
- Evitar atrasos em atividades logísticas no parque de máquinas devido a mau funcionamento do portão.
- Permitir o fluxo controlado de veículos com mais rapidez e precisão.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, **Clovis Vicente Benetti**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br e **Willian Canzian Barichello**, mecânico, sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, respectivamente.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação serão de responsabilidade da contratada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 03 de julho de 2025.

Willian Canzian Barichello
Matricula 1689-6



PARECER JURÍDICO 93/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A **extensão de rede elétrica e instalação de transformador** são intervenções fundamentais para garantir o fornecimento de energia elétrica de forma segura, contínua e adequada, especialmente em áreas onde a demanda energética supera a capacidade da rede existente ou em locais não atendidos.

A **extensão de rede** consiste na ampliação da infraestrutura elétrica, envolvendo a instalação de postes, cabos condutores, cruzetas, isoladores e outros equipamentos necessários para levar energia elétrica até determinado ponto. Este serviço é essencial em áreas rurais, loteamentos, zonas industriais, comerciais ou em qualquer local onde ainda não exista atendimento adequado.

A **instalação de transformador** tem como objetivo adequar a tensão da rede elétrica às necessidades do consumidor. O transformador é responsável por reduzir a tensão da rede primária (geralmente em média tensão, como 13,8 kV) para a tensão secundária utilizada no consumo (220V, 380V, entre outros). Isso é indispensável quando há aumento de carga, instalação de novos empreendimentos, indústrias, propriedades rurais com uso de maquinários, irrigação, ou mesmo em comunidades e prédios que necessitam de maior capacidade energética. Portanto, a extensão de rede juntamente com a instalação de transformador proporciona maior estabilidade no fornecimento, evita quedas de energia, sobrecargas e garante que o sistema opere dentro dos padrões de segurança, eficiência e qualidade estabelecidos pelos órgãos reguladores e pela concessionária local.

A instalação desses equipamentos elétricos será realizada na comunidade da Vila Verde Teto, onde foram construídas as novas residências destinadas às famílias que foram realocadas em virtude da enchente de maio de 2024.

De acordo com o art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, é possível a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, como ocorre na presente hipótese, em que a contratação da NOVA PALMA ENERGIA LTDA CNPJ: 89.889.604/0001-44, visa garantir que todas as unidades habitacionais tenham acesso seguro e regular à energia elétrica, um serviço básico e indispensável para a dignidade, o conforto e a qualidade de vida das famílias.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.



Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (citá-los), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta expertise e notório conhecimento no serviço contratado, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 74, inciso III, “c” da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno 14 de julho de 2025.

Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5049-307C-248B-E236

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LORENZONI (CPF 009.XXX.XXX-11) em 14/07/2025 09:33:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/5049-307C-248B-E236>